



## DATA-BASE 2023

Companheiros e companheiras, conforme já divulgado através de editais de assembleias em jornais, no site, no instagram e em outras mídias sociais, a **Data-Base da nossa categoria é realizada no mês de maio.**

**As negociações com o sindicato patronal não são fáceis!** Foram várias reuniões para debater sobre as condições estabelecidas no país atualmente.

**A inflação está em queda e as empresas colocaram dificuldades para reajustar dignamente os salários dos trabalhadores.**

Mas, com habilidade, o **SITRAMONTI-MG conseguiu reajustes com ganho real**, sem diferenciação, inclusive para as pessoas dos setores administrativos.



**O SITRAMONTI-MG trabalha em prol de todos e não apenas para uma parte da categoria.**

## SEMINÁRIO DATA-BASE



Em 20 de abril, o **SITRAMONTI-MG realizou Seminário** para discutir com a categoria várias situações referentes às condições de trabalho e às situações degradantes ocorridas durante a pandemia de Covid 19, além das dificuldades nas negociações coletivas e de outras circunstâncias impostas aos trabalhadores pelo mercado de trabalho, como formação profissional, uso de tecnologias, inflação, dentre outros pontos importantes.

O Seminário apresentou palestras com representante do DIEESE e com o chefe do departamento jurídico do **SITRAMONTI-MG**, sendo discutido com as pessoas presentes as reivindicações da categoria em Montagens Industriais e as perspectivas do sindicato nas negociações coletivas de 2023, com o sindicato patronal.

## REAJUSTE SALARIAL

**A partir de 1º de Maio de 2023**, todos os trabalhadores terão seus **salários corrigidos em 5.5%** (cinco e meio por cento) independentemente da função.

Enquanto o valor da inflação estava em 3.83% (três ponto oitenta e três por cento), medido pelo INPC, o **sindicato conquistou um ganho real de 1.67% (um ponto sessenta e sete por cento)** e esse percentual não sai mais dos salários da categoria.

Parece pouco, mas é muito difícil para qualquer entidade conseguir este percentual de ganho real para seus representados.



**O SITRAMONTI-MG CONSEGUIU!!!**

**A união faz a diferença.**



## HORAS EXTRAS

Os percentuais de horas extras ficaram assim definidos: as duas primeiras horas extras serão remuneradas com acréscimo de 70% (setenta por cento) e as demais, inclusive domingos e feriados, serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento).



## ADICIONAL NOTURNO

A hora noturna trabalhada será de 60 minutos.

Fica estabelecido que o **valor do adicional noturno será de 37,14%** (trinta e sete vírgula quatorze por cento) pago nos recibos de pagamentos a título de **ADICIONAL NOTURNO**, refere-se ao **Adicional Noturno** propriamente dito, à proporção de 20% (vinte por cento) e à Redução da Hora Noturna e seus reflexos, à proporção de 17,14% (dezesete vírgula quatorze por cento), que servirá para remunerar o adicional legal e os 07m30 (sete minutos e trinta segundo) da hora noturna reduzida.



## ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

O adicional de transferência será de 25% (vinte e cinco por cento), na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 469, da CLT.



## CESTA BÁSICA



O valor da cesta básica ou cartão eletrônico era de R\$235,00, **a partir de 1º de Maio de 2023 passa a valer R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).**

Ou seja, os trabalhadores tiveram **ganhos de R\$50,00 (cinquenta reais)** mensais no valor do cartão alimentação.

Companheiros (as), **NÃO É FÁCIL** realizar negociação com ganhos neste nível para a categoria. Mas, com apoio dos trabalhadores, o sindicato conseguiu essa conquista.

## VISITA AS AOS LOCAIS DE TRABALHO



**Segurança no Trabalho  
e a sua vital  
importância nas Indústrias**

O **SITRAMONTI-MG** tem visitado os locais de trabalho em inúmeros municípios mineiros e conversado com os trabalhadores e as trabalhadoras sobre vários aspectos.

Nesse momento, você pode aproveitar e conversar com os representantes do sindicato em seu local de trabalho, pois nós também queremos saber quais suas reais condições nos locais de trabalho e só você pode fornecer estas informações.

Com estas informações, o sindicato pode elaborar uma forma de trabalho mais eficiente para beneficiar toda a categoria profissional em Minas Gerais.

**Companheiros, juntos e organizados somos fortes!!!**

## ESTABILIDADES PROVISÓRIAS

As partes acordam o seguinte, sobre estabilidades provisórias:

**I – Estabilidade por acidente de trabalho:** o segurado da Previdência Social que sofrer acidente do trabalho terá garantida, pelo prazo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente (lei n.º 8.213/91 - art. 118).



**II – Estabilidade por aposentadoria por tempo de serviço:** aos empregados que contam com um mínimo de 4 (quatro) anos de tempo de serviço na empresa, e que estiverem em vias de se aposentar por tempo de serviço (30 anos de serviço para a mulher e 35 anos de serviço para o homem), ou por idade, será garantido o emprego durante o período de 12 (doze) meses antes da sua aposentadoria, desde que se aposente na data prevista, ressalvadas as hipóteses de extinção da empresa, de inexistência da função e no caso de dispensa por justa causa. Para fazer jus à estabilidade prevista no presente inciso, o empregado deverá comunicar sua condição por escrito à empresa no mês em que faltar 12 (doze) meses para a aposentadoria, sob pena de não se aplicar a estabilidade prevista na presente cláusula.

**III – Estabilidade do reservista:** o empregado reservista terá garantido o seu emprego durante o período de 30 (trinta) dias após a data do seu retorno ao trabalho, em razão de sua desincorporação, o que deverá ocorrer no prazo determinado por lei.

## ABONO DE FÉRIAS



**Companheiros e companheiras, o abono de férias é uma grande conquista dos trabalhadores e a nossa Convenção Coletiva garante este direito para os trabalhadores, na seguinte forma.**

**a)** Para os que recebem até R\$1.413,42 (mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) o abono será igual a 80 (oitenta) horas de trabalho, a serem calculadas sobre o salário contratual;

**b)** Para os que recebem acima de R\$1.413,42 (mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) o abono será igual a 80 (oitenta) horas de trabalho a serem calculadas sobre a porção do salário equivalente a R\$1.413,42 (mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

## SEGURANÇA DO TRABALHO

Companheiros e companheiras, o **Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho do SITRAMONTI-MG** vem realizando várias palestras e treinamentos dos trabalhadores da **CIPA**.

Se você ainda não participou, exija da sua empresa a solicitação da presença deste departamento ao seu local de trabalho.

**AS VISITAS SÃO GRATUITAS E INCLUEM CAPACITAÇÃO E PALESTRAS!!!**



## CONTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES

Companheiros e companheiras, **para executar todo esse trabalho**, o **SITRAMONTI-MG precisa da contribuição de todos os integrantes da categoria**. Em assembleias realizadas pelo sindicato, quase diariamente com vários trabalhadores, esta situação foi colocada e **aprovado o desconto da contribuição para a categoria**.

Mas, **tem empresas orientando os trabalhadores a fazer cartinhas se opondo ao desconto. Fiquem atentos, de olho aberto**, porque **querem enfraquecer o sindicato e todos os trabalhadores**. A falta de representatividade facilita para a empresa pressionar e obter vantagens em cima dos trabalhadores.

**Os trabalhadores da administração estão fazendo cartinhas!** Mas, eles esqueceram que no passado **o reajuste deles era menor** que o restante da categoria. Portanto, **NÃO se esqueçam que quem negocia o PLR, a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas, é o sindicato**.

**Empresa não dá nada de graça!!! Valor de horas extras, reajustes salariais e todos os outros benefícios são conquistados exclusivamente pelo SITRAMONTI-MG, com o apoio da categoria.**



## NÃO CONTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES



**TRABALHADORES QUE NÃO CONTRIBUEM COM A ENTIDADE DE CLASSE QUE LUTA PELOS SEUS DIREITOS E BENEFÍCIOS, PODEM SER CONSIDERADOS TRABALHADORES COVARDES E TRAIADORES DOS COLEGAS E DE TODA A CATEGORIA.**

## REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA

O **SITRAMONTI-MG** é o legítimo representante legal dos Trabalhadores de Montagens e Manutenção Industrial em Minas Gerais, reconhecido em todo o Brasil.

**VAMOS JUNTOS FORTALECER O SINDICATO E A NOSSA CATEGORIA PROFISSIONAL!!!**

O **SITRAMONTI-MG** sempre lutou e continua lutando pela sua soberania e não vai ser agora que vai se curvar perante aos pelegos que tentam a todo custo desacreditar a nossa luta.

**Juntos e organizados somos fortes!!!**



**SEDE:** Rua Pitangui, 1793 - Bairro Floresta  
Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP: 31.015-425  
Tels.: (31) 3267-0251 / 3421-1585 / (31) 98445-1607 

**SUBSEDE JM:** Rua Fernão Dias, 244 - Bairro do Rosário  
João Monlevade / Minas Gerais - CEP: 35.930-000  
Tel.: (31) 3851-7491

**SUBSEDE Ipatinga:** Av. Cláudio Moura, 1460 - Loja 4  
Centro - Ipatinga / Minas Gerais - CEP: 35.160-010  
Tel.: (31) 3668-1446

**FILIE-SE AO SEU SINDICATO**

**TRABALHADORES UNIDOS  
E ORGANIZADOS JAMAIS  
SERÃO VENCIDOS**

[www.sitramontimg.com.br](http://www.sitramontimg.com.br)